

PORTARIA SUTRI N° 1.405, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

(DOE de 20.08.2024)

Altera a Portaria SUTRI n° 1.388, de 26 de junho de 2024, que divulga preços médios ponderados a consumidor final - PMPF para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com bebidas alcoólicas que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 1 da alínea “b” do inciso I do caput do art. 20 da Parte 1 do Anexo VII do Decreto n° 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS,

Art. 1° Os subitens 3.1.17 a 3.1.19 do Anexo Único da Portaria SUTRI n° 1.388, de 26 de junho de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando o referido anexo acrescido dos subitens 2.1.36 e 4.1.456 a 4.1.460:

(...)	(...)	(...)	(...)
2.1.36	Porto Faria (todos os sabores)	de 361 a 520 ml	16,00
(...)	(...)	(...)	(...)
3.1.17	Hazel Caip Vodka	lata de 271 a 360 ml	10,00
3.1.18	Hazel Hitz	lata de 271 a 360 ml	10,00
3.1.19	Hazel Summer Spritz	lata de 271 a 360 ml	11,00
(...)	(...)	(...)	(...)
4.1.456	Reis Prata	de 521 a 670 ml	20,00
4.1.457	Reis Prata	de 671 a 1000 ml	20,00
4.1.458	Reis Ouro	de 521 a 670 ml	20,00
4.1.459	Reis Ouro	de 671 a 1000 ml	20,00
4.1.460	Velha Floresta Extra Premium	de 361 a 520 ml	70,00
(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 2° Esta portaria entra em vigor em 26 de agosto de 2024.

Belo Horizonte, aos 19 de agosto de 2024; 236° da Inconfidência Mineira e 203° da Independência do Brasil.

MARCELO HIPÓLITO RODRIGUES
Superintendente de Tributação